



Câmara

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.315 DE 04 DE Dezembro DE 2012.

Projeto de Lei nº 059/2012, de autoria da Mesa da Câmara Municipal.

“Estabelece a remuneração dos Secretários Municipais, do Município de Barra do Garças-MT, para o exercício de 2013 a 2016”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecida a remuneração mensal dos Secretários Municipais desta cidade, em conformidade com as Emendas Constitucionais nº 19/98 e nº 25/2000, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 04 de Dezembro de 2012.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal